

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70%;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203547625

Aviso n.º 15520/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 16 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República*, procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 16 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa II — Lisboa Oriental.

1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2010, o mencionado no Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, artigo 9.º, no n.º 1, alíneas *a*) a *j*).

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano.

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de € 1.020,06 (mil e vinte euros e seis cêntimos), que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa II — Lisboa Oriental.

4 — Condições de trabalho

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

5 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea *a*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

- a) Posse do título profissional de enfermeiro;
- b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (16), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do ACES Grande Lisboa II — Lisboa Oriental, sitas na Rua Luís Cristino da Silva, n.º 73, 1950-171 Lisboa, no período compreendido entre as 10.00 horas e as 17.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção. Do requerimento, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e serviço de identificação que o emitiu, endereço postal e electrónico (caso possua) e telefone;
- b) Habilitações académicas e profissionais;
- c) Estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado, bem como a relação jurídica de emprego público de que é titular;

d) Situação perante os requisitos de admissão previstos no n.º 3, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

e) Declaração nos termos do “ponto 9.3” do presente aviso, se for caso disso;

f) Identificação do concurso com referência ao número do aviso, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o Aviso de Abertura;

g) Identificação dos documentos que instruem a candidatura.

9.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

c) Três exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;

g) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas b) a d) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: António Joaquim Ramos Galvão, Enfermeiro, do ACES Grande Lisboa II — Lisboa Oriental;

1.º Vogal efectivo: Olga Maria Oliveira Tomás, Enfermeira, do ACES Grande Lisboa II — Lisboa Oriental;

2.º Vogal efectivo: Carla Maria Ferreira Guerreiro Silva Mendes, Enfermeira, do ACES Grande Lisboa II — Lisboa Oriental;

1.º Vogal suplente: Maria Rita Cabrita Bento Franco Gonçalves, Enfermeira, do ACES Grande Lisboa II — Lisboa Oriental;

2.º Vogal suplente: Rogério Paulo Antunes Borges Dinis, Enfermeiro, do ACES Grande Lisboa II — Lisboa Oriental.

11 — Métodos de Selecção

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula, grelha de classificação anexa:

$$OF = \frac{(2xHA) + (3xNCE) + (7xEP) + (3xFP) + (4xOECR) + (1xAC)}{20}$$

Em que:

OF — Ordenação Final

HA — Habilitações Académicas

NCE — Nota final obtida no Curso de Enfermagem

EP — Experiência Profissional

FP — Formação Profissional

OECR — Outros elementos considerados relevantes, relacionado com a área de trabalho a que se candidata

AC — Apresentação Curricular

A grelha da avaliação curricular consta da acta n.º 1 que se encontra disponível nas instalações do ACES

Grande Lisboa II — Lisboa Oriental, sitas na Rua Luís Cristino da Silva, n.º 73, 1950-171 Lisboa, no período compreendido entre as 10.00 horas e as 17.00 horas.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 1749-096 Lisboa.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

Critérios a Classificar	Valor	Classificação		
		Pontuação máxima	Ponderação	Pontuação atribuída
1 — Habilitações Académicas (HA)		20	2	Total:
1.1 — Grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal	20			
1.2 — Grau de bacharel em Enfermagem ou equivalente legal	18			
2 — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal (NCE)		20	3	Total:
3 — Experiência Profissional (EP)		20	7	
3.1 — Experiência Profissional noutras Instituições	5			
(Por cada 6 meses 0,5 até 5 valores)				

Critérios a Classificar	Valor	Classificação		
		Pontuação máxima	Ponderação	Pontuação atribuída
3.2 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários	15			
> 0 < 6 meses — 5 valores				
> 6 meses < 12 meses — 6 valores				
> 12 meses < 18 meses — 7 valores				
> 18 meses < 24 meses — 8 valores				
> 24 meses < 30 meses — 9 valores				
> 30 meses < 36 meses — 10 valores				
> 36 meses — 15 valores				
4 — Formação Profissional (FP)		20	3	Total:
4.1 — Como Formador	10			
Por cada acção de Formação:				
< 7h — 4 valores				
> 7h < 14h — 6 valores				
> 14h < 21h — 8 valores				
> 21h < 28h — 10 valores				
(até ao limite máximo de 10 valores)				
4.2 — Como Formando	10			
Por cada acção de Formação:				
< 7h — 4 valores				
> 7h < 14h — 6 valores				
> 14h < 21h — 8 valores				
> 21h < 28h — 10 valores				
(até ao limite máximo de 10 valores)				
5 — Outros Elementos Considerados Relevantes Relacionados com a Área de trabalho a que se Candidata (OECR)		20	4	Total:
5.1 — Colabora/Orienta estudantes em ensino clínico de Enfermagem	5			
5.2 — Colabora/Integra novos elementos na unidade de cuidados	5			
5.3 — Integra/Colabora em Projectos, Comissões e Grupos de trabalho	5			
5.4 — Áreas de Responsabilidade no âmbito de programas de Enfermagem em Cuidados de Saúde Primários	5			
6 — Apresentação Curricular (AC)			1	Total:
6.1 — Apreciação Global:	5			
Elaborado a 1,5 espaços, com letra 11/12 e até ao limite de 10 páginas — 2,5 valores				
Semântica, Ortografia, Paginação e Organização — 2,5 valores				
6.2 — Curriculum de acordo com seguinte ordem:	5			
Introdução — 1 valor				
Desenvolvimento sequencial de acordo com grelha apresentada e referências curriculares por ordem cronológica — 4 valores				
6.3 — Projecto Profissional na área dos Cuidados de Saúde Primários:	10			
Enquadramento — 2,5 valores				
Objectivos — 2,5 valores				
Actividades — 2,5 valores				
Critérios de Avaliação — 2,5 valores				
				Total:

203547244

Aviso n.º 15521/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a trabalhadores médicos, na área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS LVT, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de

trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARSLVT, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa I — Lisboa Norte.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Compete ao assistente da carreira especial médica, na área da medicina Geral e Familiar, as funções enunciadas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 5 anos.

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao actualmente auferido pelos assistentes em regime de